



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 142.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 143.25. DECRETO QDD - SAÚDE

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.846 - CESSÃO DE ÉRICA SANTOS
- PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 1251 - SARA SOARES
- PORTARIA LIC Nº 0114.2025 - FISCAIS DO CONTRATO 122.2025 - INEX
- PORTARIA Nº 10.849-25-CONCEDE GF-2 - JOSÉ GERÔNIMO SANTOS

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA LIC Nº 0113-2025 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0121-2025 - PE Nº 0067-2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO N. 122.2025 - INEX 004.2025
- EXTRATO DO 3º ADT AO CONTRATO DE Nº001.2024 - ORDF CONTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

**Decreto Nº: 142/2025**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>		
<b>2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	82.340,00
3.3.90.93.00/15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	82.340,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>82.340,00</b>	<b>82.340,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>82.340,00</b>	<b>82.340,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>82.340,00</b>	<b>82.340,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	82.340,00	82.340,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

**Decreto Nº: 143/2025**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.32.00/15001002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00/15001002 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	50.000,00	50.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA N°. 10.846, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação do titular da Secretaria Municipal da Educação, fundamentada nos termos da **C.I. n° 255/2025** em anexo, que trata da cessão ao Poder Legislativo Municipal da servidora municipal efetiva **Érica Ferreira dos Santos**, cuja cessão, encontra-se amparada no art. 119, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n° 2.442, de 06.03.2019, e nas disposições constantes do Decreto n° 16.368, de 10 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedida ao Poder Legislativo do Município de Itabuna, com **ÔNUS** para o Poder Executivo, a servidora municipal **ÉRICA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n° 008504-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo único** - A servidora cedida na forma do disposto no “caput” deste artigo, ficará à disposição da Câmara Municipal de Vereadores pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar de **02 de maio a 02 de agosto de 2025**, devendo a mesma no exercício de suas funções cumprir carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 30 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS  
SANTOS  
ND\_C0URSECRETARIA DA EDUCACAO, O<PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITABUNA, CN<ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS, E<secretaria2017@gmail.com  
Date: 2025.04.30 15:07:03:00  
Local: Itabuna  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 1251/2025

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital, RECURSAL nº0161309, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	III	6	40h	30/01/2009

**Art. 1º** - Ficar enquadrada servidora SARA MARIA SOARES matrícula nº 008266-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

**Art.2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 0662 de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 11 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU  
Data: 15/04/2025 14:37:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU**  
Secretário de Gestão e Inovação

**Prefeitura Municipal** Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0114/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0122/2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0122/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.096.526/0001-00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO HELMERT SYSTEM (SISTEMA WEB E PLATAFORMA URBANOGEÓ), IMPLANTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA E HOSPEDADO NO DATA CENTER DA PREFEITURA.

**NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Atribuição	Nome	Matrícula
------------	------	-----------





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

Gestor do Contrato - Titular	Antônio Marcos Sousa Santos	007557-01
Gestor do Contrato - Substituto	Wagner Ramos do Nascimento	009307-01
Fiscal Técnico - Titular	Erlon Magno Sérgio Bruno	008287-01
Fiscal Técnico - Substituto	Laura Agnes	008212-01

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 30 de Abril de 2025

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.849

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o servidor municipal **JOSÉ GERÔNIMO DOS SANTOS NEVES**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, ao servidor municipal efetivo **JOSÉ GERÔNIMO DOS SANTOS NEVES**, Matrícula nº 001376-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-2**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

**Art. 2º** - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior entram em vigor a partir de **02 de maio de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 30 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### PORTARIA LIC Nº 0113/2025 FISCAIS DO CONTRATO Nº 0121-2025 – PE SRP Nº 0067-2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação da Portaria Lic nº 0113-2025, referente ao Contrato Administrativo nº 0121-2025, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2025, Ano XIII, Edição nº 6372, páginas 03 e 04.

Onde se lê:

SECRETARIA	<b>CONTRATO Nº 0118/2025 – PE SRP Nº 0067/2023</b>	
	<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (GESTÃO E INOVAÇÃO / EDUCAÇÃO / PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>	
GESTÃO E INOVAÇÃO	<b>EMPRESA: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA</b>	
	<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME:</b> ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA <b>MATRÍCULA:</b> 021897-01	<b>FISCALSUBSTITUTO</b> <b>NOME:</b> WALTER VITÓRIO DE SOUZA <b>MATRÍCULA:</b> 007956-02
EDUCAÇÃO	<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME:</b> MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE <b>MATRÍCULA:</b> 21887-01	<b>FISCALSUBSTITUTO</b> <b>NOME:</b> GUSTAVO SILVA LIMA PAIXÃO <b>MATRÍCULA:</b> 07267-02
	<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME:</b> SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO <b>MATRÍCULA:</b> 021421-01	<b>FISCALSUBSTITUTO</b> <b>NOME:</b> AILTON SANTANA SANTOS JUNIOR <b>MATRÍCULA:</b> 020790-01

Leia-se:

SECRETARIA	<b>CONTRATO Nº 0121/2025 – PE SRP Nº 0067/2023</b>	
	<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (GESTÃO E INOVAÇÃO / EDUCAÇÃO / PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>	
GESTÃO E INOVAÇÃO	<b>EMPRESA: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA</b>	
	<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME:</b> ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA <b>MATRÍCULA:</b> 021897-01	<b>FISCALSUBSTITUTO</b> <b>NOME:</b> WALTER VITÓRIO DE SOUZA <b>MATRÍCULA:</b> 007956-02
EDUCAÇÃO	<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME:</b> MARCELO AUGUSTO	<b>FISCALSUBSTITUTO</b> <b>NOME:</b> GUSTAVO SILVA LIMA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

	<b>ALMEIDA DE ANDRADE</b> <b>MATRÍCULA: 21887-01</b>	<b>PAIXÃO</b> <b>MATRÍCULA: 07267-02</b>
<b>PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>	<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME: SUSE MAYRE MARTINS</b> MOREIRA AZEVEDO <b>MATRÍCULA: 021421-01</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME: AILTON SANTANA</b> SANTOS JUNIOR <b>MATRÍCULA: 020790-01</b>

INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:  
itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade nº 004/2025**

**Processo Administrativo 0157195/2025**

Processo Administrativo: 0157195/2025. Contrato 122/2025. Contratante: Município de Itabuna/Ba Contratada: HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.096.526/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO HELMERT SYSTEM (SISTEMA WEB E PLATAFORMA URBANO GEO), IMPLANTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA E HOSPEDADO NO DATA CENTER DA PREFEITURA. Vigência: 29/04/2025 à 31/12/2025. Valor Global: R\$ 261.264,00 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 30 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 26.737.483/0001-03. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA.; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, por 8 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/05/2025 à 03/01/2026. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2025 – **SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FC0C-DBF4-FFFA-DBB3-1B78> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC0C-DBF4-FFFA-DBB3-1B78



### Hash do Documento

562348934479de2d34d954830928b8eeabf631a418f58b1105b5b423441aabe2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2025 17:25 UTC-03:00